

V NOVEMBRO NEGRO
VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL
DE DIREITOS HUMANOS
| FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025



HIP HOP COMO TECNOLOGIA DECOLONIAL E EPISTEMOLOGIA NEGRA NA EDUCAÇÃO

Rafaella Ferreira Cicarelli/UFPR campus politécnico¹
Laís Brito Ferreira/UFPR campus politécnico²

Tendo como ponto de partida a Lei nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e o Decreto nº 11.784/23, que reconhece o Hip-Hop como patrimônio cultural imaterial, compreende-se que ambos representam marcos fundamentais para a valorização das epistemologias negras e a descolonização do currículo escolar. Contudo, para que esses instrumentos não se limitem a dispositivos formais, é necessário que sejam incorporados em práticas pedagógicas emancipatórias que reconheçam a escola como espaço de liberdade e transformação. Nesse sentido, bell hooks (2017) entende a educação como um “movimento contra as fronteiras e para além delas”, transformando-a em uma verdadeira prática da liberdade.

A pesquisa, de caráter qualitativo e bibliográfico, fundamenta-se nas reflexões de Marc Lamont Hill (2012), que em *Rimas, Batidas e a Vida na Sala de Aula* demonstra como o Hip-Hop, em suas múltiplas linguagens, pode ser incorporado ao processo educativo como instrumento de emancipação. Essa abordagem metodológica reconhece o Hip-Hop enquanto conceito polissêmico (FOCHI, 2007), intermulticultural e decolonial, atuando como tecnologia epistêmica e ferramenta de letramento racial crítico. Ao articular saberes periféricos e científicos, o movimento promove o diálogo entre educação, cultura, sociedade e território, legitimando os saberes da diáspora africana e questionando a branquitude hegemônica.

1 Rafaella Ferreira Cicarelli, 26, Produtora Cultural e Arte Educadora, Engenheira Florestal, Técnica em Meio Ambiente e Mestranda em Meio Ambiente e Desenvolvimento na UFPR.
rafaella.cicarelli@ufpr.br

2 Laís Brito, licencianda em Ciências Biológicas na UFPR, Professora e Poeta.

V NOVEMBRO NEGRO VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

I FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025



Os resultados apontam que, ao trazer para o centro do processo de aprendizagem seus cinco elementos DJ, MC, breaking, graffiti e o conhecimento, o Hip-Hop estimula, empodera e transforma as salas de aula em espaços de resistência, diálogo e criação. Conclui-se que o Hip-Hop, ao atuar como prática cultural, política e educativa, contribui para o cumprimento da Lei nº 10.639/03 e para a consolidação de uma pedagogia decolonial que valoriza as epistemologias negras, fortalece identidades e amplia o acesso à liberdade por meio da arte e da educação antirracista.

Palavras-chave: Hip Hop; Educação Antirracista; Epistemologias Negras; Decolonialidade; Letramento Racial.

Referências

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Decreto nº 11.784, de 2023. Reconhece o Hip-Hop como patrimônio cultural imaterial e sua integração nas políticas públicas culturais e inclusão social. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2023.

FOCHI, M.A.B. A. Hip Hop brasileiro: Tribo urbana ou movimento social? FACOM, Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.61-69, 2007.

HILL, Marc Lamont. **Rimas, batidas e a vida na sala de aula: pedagogia do hip-hop e a política de identidade**. Tradução de Vinícius Figueira. Porto Alegre: Penso, 2012.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.